



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2017

EDIÇÃO Nº 101

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2017

PÁGINA 01

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO 104 /2017

**SÚMULA** – Nomeia a composição e diretoria do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI do Município de Conselheiro Mairinck/PR, gestão 2017-2019.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 636/2017;

**Considerando** a Deliberação da Assembleia do CMDI realizada no dia 25 de outubro de 2017.

**Considerando** a ata nº 005/2017 do CMDI.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - A composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, gestão 2017-2019.

ENTIDADE	REPRESENTANTE DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	
APAE	TITULAR	JULIANA DE OLIVEIRA
	SUPLENTE	VALQUIRIA ALVES DE SIQUEIRA
USUARIOS	TITULAR	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO RODRIGUES
	SUPLENTE	ILDA DE OLIVEIRA GANDRA
USUARIOS	TITULAR	MARIA APARECIDA TEIXEIRA
	SUPLENTE	SALETE APARECIDA MARQUES
GOVERNAMENTAL	REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	TITULAR	MAYARA CRISTINA SANTOS SANTANA
	SUPLENTE	ROSELI ARRABAÇA
SAÚDE	TITULAR	VERA CRISTINA GONÇALVES DE SIQUEIRA
	SUPLENTE	ELSIE DE SOUZA SANTOS
ADMINISTRAÇÃO	TITULAR	MARIA MADALENA FERREIRA
	SUPLENTE	ILTON APARECIDO INACIO

Art. 2º - A diretoria do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, gestão 2017-2019.

CMDI	
<b>Presidente</b>	MARIA MADALENA FERREIRA
<b>Vice-Presidente</b>	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO RODRIGUES
<b>Secretaria-Executiva</b>	MAYARA CRISTINA SANTOS SANTANA

Art. 3º - As funções dos membros do Conselho Municipal do Idoso são consideradas relevantes e de interesse público, não podendo receber remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Mairinck, 27 de outubro de 2017.

**ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES**